Setaq - Serviço de Taquigrafia

Julgamento do Processo
TCE/013922/2024
Sessão Plenária em 29/05/2025 às 15h16

AUDITORIA

RELATOR: CONS. JOÃO EVILÁSIO VASCONCELOS BONFIM
PROCESSO: TCE/013922/2024[1]
NATUREZA: AUDITORIA OPERACIONAL EM AÇÕES GOVERNAMENTAIS
OBJETO: AÇÕES GOVERNAMENTAIS NO ÂMBITO DA POLÍTICA ESTADUAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL E DO PROGRAMA BAHIA SEM FOME
PERÍODO: 01/01 A 30/11/2024
ÓRGÃO DE ORIGEM: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEADES
SECRETÁRIOS: FABYA DOS REIS SANTOS (01/01 A 05/06/2024), JOSÉ VIEIRA LEAL NETO (06/06 A 29/10/2024) E FABYA DOS REIS SANTOS (30/10 A 31/12/2024)

CONSELHEIRO-PRESIDENTE MARCUS PRESÍDIO: - Com a palavra o conselheiro relator, João Bonfim.

CONSELHEIRO JOÃO BONFIM: - Sr. Presidente, com a permissão de todos os senhores, em virtude da prévia publicação do relatório no ProInfo deste Tribunal de Contas, eu vou direto ao voto.

Voto. Conforme relatado, tratam os Autos de Auditoria Operacional em Ações Governamentais, relativa ao período de 01/01 a 30/11/2024, executadas pela Superintendência de Inclusão e Segurança Alimentar - SISA, da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social - SEADES, em 2024, no âmbito da Política Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional, e também do Programa Bahia Sem Fome.

Em 2022, a Bahia tinha 62,6% da população com algum grau de insegurança alimentar, e 11,4% em situação de insegurança alimentar grave. Para reduzir os índices de insegurança alimentar, o Governo da Bahia, em 2023, instituiu o Programa “Bahia Sem Fome” e criou a Rede

[1] *(Produzido por Glauce Paraizo)*

Este documento foi assinado eletronicamente. As assinaturas realizadas estão listadas em sua última página.
Sua autenticidade pode ser verificada no Portal do TCE/BA através do QRCode ou endereço https://www.tce.ba.gov.br/autenticacaocopia, digitando o código de autenticação: QYMZYWMTK1

de Equipamentos Integrados para o Combate à Fome, por meio da Lei Estadual nº 14.635 de 28/11/2023. A SEADES é a responsável pela formulação e execução da política estadual de combate à fome, cabendo a SISA coordenar, acompanhar, controlar e executar os programas, ações e atividades de redução da insegurança alimentar.

O exame auditorial da 2ª CCE identificou uma série de problemas operacionais na execução dos programas e ações realizados pela SISA/SEADES, no ano de 2024, onde destaco a baixa execução orçamentária, ações com baixo desempenho, ausência de Plano de Segurança Alimentar e Nutricional, condições inadequadas de armazenamento dos equipamentos comprados e concentração de restaurantes populares em Salvador.

O *Parquet* de Contas, considerando o relatório produzido pela 2ª CCE, opinou pela juntada deste Processo às Contas da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social - SEADES, do exercício de 2024, com expedição de recomendações.

Ante o exposto pelos órgãos instrutórios, voto pela juntada da presente Auditoria às Contas da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social - SEADES, do exercício de 2024, conforme autoriza o art. 10, § 5º, I da Lei Complementar Estadual nº 005/91, com expedição de recomendação à SEADES para acatar as sugestões feitas pela 2ª CCE, que constam na Matriz de Achados, anexo do Relatório de Auditoria, visando a melhoria dos programas e ações de combate à fome.

É como voto.

CONSELHEIRO-PRESIDENTE MARCUS PRESÍDIO: - Agradecemos, conselheiro João Bonfim. Está aberta a discussão. Não havendo quem queira discutir, tenho por aprovado. Indago se V.Exa. fará a conferência do feito.

CONSELHEIRO JOÃO BONFIM: - Confiro, Sr. Presidente.

CONSELHEIRO-PRESIDENTE MARCUS PRESÍDIO: - Dou por

Este documento foi assinado eletronicamente. As assinaturas realizadas estão listadas em sua última página.
Sua autenticidade pode ser verificada no Portal do TCE/BA através do QRCode ou endereço https://www.tce.ba.gov.br/autenticacaocopia, digitando o código de autenticação: QYMZYWMTK1

conferido.

Este documento foi assinado eletronicamente. As assinaturas realizadas estão listadas em sua última página.
Sua autenticidade pode ser verificada no Portal do TCE/BA através do QRCode ou endereço https://www.tce.ba.gov.br/autenticacaocopia, digitando o código de autenticação: QYMZYWMTK1

Quadro de Assinaturas

Este documento foi assinado eletronicamente por:

Adriana Teixeira Dib
Taquígrafa - Assinado em 03/06/2025

Sua autenticidade pode ser verificada no Portal do TCE/BA através do QRCode ou endereço https://www.tce.ba.gov.br/autenticacaocopia, digitando o código de autenticação: QYMZYWMTK1